



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 13/2002

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dois.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dois reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

1. Aprovação do Plano de Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas.

2. Pedido de isenção de pagamento de água para a Sede da Banda Boa União.

Apreciação do Plano de Pormenor de Valorização e Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas (PPVSCHM).

Na sequência da deliberação tomada na reunião de 22 de Maio do corrente ano, foi proposto para complemento do art.º 12.º do Regulamento do PPVSCHM, o Regulamento de Acabamentos Exteriores dos Edifícios, apresentado no âmbito do Estudo Global do PROCOM que, como informado pela arquitecta Teresa Dantas, é uma evolução do anexo “Disposições sobre materiais e acabamentos exteriores de edificações”, da proposta inicial do regulamento do PPVSCHM, e que tem sido testado nos últimos anos com bons resultados na recuperação de algumas fachadas. Foram ainda introduzidas algumas alterações de semântica e clarificações de linguagem em alguns artigos, como solicitado, por forma a que o Regulamento se torne mais perceptível e acessível a um maior número de pessoas. Efectuou-se ainda a adequação do Regulamento ao novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Sobre a presente proposta de PPVSCHM, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a estrutura e o conceito de Plano de Pormenor de Valorização e Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas proposto, remetendo-o ao IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico e à DRAOT – Divisão Sub-Regional do Ambiente e Ordenamento do Território e demais entidades indicadas pela DRAOT, para obtenção dos respectivos pareceres, com vista a sua aprovação final.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Pedido de isenção de pagamento de água para a Sede da Banda Boa União.

Foi presente o ofício datado de 17 de Junho do corrente ano da Banda Boa União - Música Velha, em que solicita a isenção do pagamento do consumo de água para a Sede.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Depois de analisado o pedido, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do Aviso publicado no Diário da República de 7 de Março de 2001, deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento de consumo de água até 3 m³ mensal.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, não participou na votação por ser Presidente da Direcção da Música Velha.

Intervenção de Múncipes.

Estando presente na sala o Múncipe Joaquim Silva Gomes, o Senhor Vice-Presidente perguntou se pretendia usar da palavra, tendo o Múncipe questionado, sobre uma carta que enviou à Câmara Municipal solicitando que fosse indemnizado pelo encerramento da Estrada da Lapa desde Maio até 8 de Agosto, não tendo efectuado qualquer negócio no Restaurante.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, informou o Múncipe e o Executivo, que a carta/reclamação foi enviada na altura ao empreiteiro e até à presente data nada foi respondida.

No entanto ainda não foi efectuado o Edital Administrativo e que poderá apresentar a reclamação de acordo com o Edital.

Modificações ao orçamento.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 5/2002, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração da rubrica "02.03.11" para a rubrica "01.02.01.02" no montante de € 7.000,00 (sete mil euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de duzentos e setenta e um mil seiscientos e setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 271.676,52).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim
a redigi. Chefe de Divisão que
